

IDENTIFICAÇÃO

2. Produto

**SEMENTE DE MILHO* – Variedades C1, C2, S1 OU S2
(Zea mays L.)**

3. Programa

AQUISIÇÃO DE SEMENTES – PAA**ESPECIFICAÇÃO**

4. Análises Físico-Químicas

5. Padrão

6. Métodos Analíticos

Umidade do Grão (% p/p)

Máximo 13,00

Instrução Normativa MAPA nº 45/2013

Pureza (%)

Mínima 98,00

Instrução Normativa MAPA nº 45/2013

Germinação (%) - Validade 12 meses

Mínima 85,00

Instrução Normativa MAPA nº 45/2013

Outras Sementes (%)

Máximo 0,10

Instrução Normativa MAPA nº 45/2013

Sementes de Outra Espécie Cultivada (nº)

Máximo 2 (unidade)

Instrução Normativa MAPA nº 45/2013

Semente Silvestre (nº)

Máximo 0 (unidade)

Instrução Normativa MAPA nº 45/2013

Sementes Nocivas Proibidas (nº)

Máximo 0 (unidade)

Instrução Normativa MAPA nº 45/2013

Sementes Nocivas Toleradas (nº)

Máximo 0 (unidade)

Instrução Normativa MAPA nº 45/2013

Sementes Infestadas (%)

Máxima 5,00

Instrução Normativa MAPA nº 45/2013

Teste de Transgenia

Ausente

PCR; ELISA OU TIRA POR FLUXO LATERAL

Safrá Atual

-

-

7. Observações

- MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

- PCR: Polymerase Chain Reaction.

- ELISA: Enzyme-Linked Immunosorbent Assay.

- Legislação: Deve ser observada a Instrução Normativa MAPA nº 45, de 17 de setembro de 2013, que estabelece os padrões de identidade e qualidade para a produção e comercialização de sementes de milho em todo território nacional; bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e outras legislações vigentes sobre o assunto. Os valores expressos acima deverão estar expressos no Certificado de Análise de Sementes, devidamente emitido por laboratório oficial de análise de sementes (entidade credenciada no MAPA).

-* A semente deverá atender à variedade desta cultivar especificada no contrato de aquisição.

8. Embalagem

- Marcações obrigatórias nas embalagens primárias:

- Produto e Marca;

- Número de inscrição no RENASEM;

- Número de inscrição no Registro Nacional de Cultivar (RNC), se cultivar crioula registro no Cadastro Nacional de Cultivares Crioulas;

- Identificação do lote, safrá, cultivar e espécie;

- Peso Líquido e/ou número de sementes contidas na embalagem;

- Razão social, CNPJ e endereço do empacotador;

- Prazo de Validade do produto e demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto.

- Embalagem primária: Papel multifoliado, com capacidade para acondicionar 20 quilogramas (kg) de sementes de milho. As marcações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura.

- Embalagens secundárias permitidas:

- De polietileno virgem, com espessura mínima de 0,10 mm por parede;

- De papel kraft virgem: folha simples, com gramatura mínima de 120 g/m² ou folha dupla, cada folha com gramatura mínima de 80 g/m².

9. Elaborado por

ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869

Nome do Técnico / Matrícula

SUFIS

Assinatura

Lotação